



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Mandaguari-PR, 28 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 356/2017.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 177/2017**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional *especial* no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

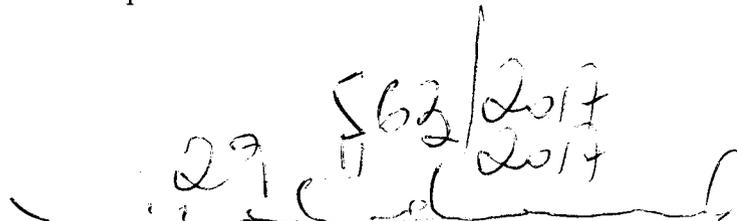
Justificamos o presente Projeto conforme consta na mensagem anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal


29/11/2017
563/2017

Excelentíssimo Senhor
Jocelino Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI N.º 177/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO ATIVI DADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA DORES	UN. MEDI DA	QUAN T	
PA 1048- Recuperação/R ecapeamento,	P	2017	Populaç ão Municip	Metros Quadrad os	1.927	77.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Pavimentação e Vias Urbanas			al			
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017 R\$ 77.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

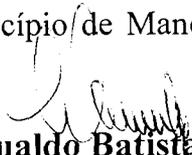
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1048	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
670-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	R\$ 77.000,00
		Total	R\$ 77.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1149	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos		
703- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	77.000,00
		Total	R\$ 77.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
28 de Novembro de 2017.


Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 177/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, no valor de R\$ 77.000,00 foi necessário para a pavimentação de vias do Município, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos;

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAR

ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Nesta data, 27/11/2017
Remeto este à Presidência para
os devidos fins.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável